



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 14, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 015/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/002163/2024 e SEI-220005/000141/2024;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder/dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- o disposto no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública Estadual;

Art. 1º - Designar, a contar de 18 de outubro de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 015/2024, firmado com a empresa SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., referente prestação de serviços de plataforma moderna de gestão de documentos, informações e aplicação integrada mobile criptografada, objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220005/002163/2024:

Gestores:

GUSTAVO DE ANDRADE VENTURA VALLIM, Superintendente de Registro do Comércio, Id. Funcional n.º 4349317-3;

GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5 (Substituta).

Fiscais:

SCARLET CHAVES CALDERON, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Administrativo);

DANIEL LETE DE MENDONÇA LIMA, Chefe de Área, Id. Funcional n.º 4335878-0 (Técnico);

BIANCA SIMÕES GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Registro de Empresas, Id. Funcional n.º 4363961-5 (Substituto).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 21/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85829278** e o código CRC **5BF96AFE**.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

DESPACHO DA GERENTE
DE 21/10/2024

PROCESSO Nº SEI-040146/000761/2023 - beneficiário MARLENE PECLAT, Id Funcional 3239023-8. INDEFIRO o pedido de isenção de IR, tendo em vista a não apresentação, no prazo estipulado, de toda a documentação exigida pela perícia médica do Estado.

Id: 2602664

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 18/10/2024

PROCESSO Nº SEI-E-01/720847/1998 - De acordo com a documentação apresentada, DECLARO que conforme a instrução processual, CINTIA REGINA RIBEIRO BESSA FERREIRA, na qualidade de FILHA MAIOR, não faz jus à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado GILSON NETTO BESSA, ID. Funcional nº 4149679-5 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2602402

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 320 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IZABELLE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 454, para o Cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica III, vinculada à Gerência de Administração e Engenharia - GEADE. (Referência: Processo nº SEI-220002/000277/2024).

Art. 2º - Tornar sem efeitos a Portaria AgeRio/PR nº 311/2024, de 11/10/2024, publicada no D.O. em 15/10/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024

SÉRGIO GUSMAN
Presidente

*Republicação por incorreção no original publicado no D.O. de 15/10/2024.

Id: 2602588

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.10.2024
PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

PORTARIA AGERIO-SEI/PR Nº 310 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA E NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

Processo nº SEI-220002/000275/2024.

Onde se lê:
"PORTARIA AGERIO-SEI/PR Nº 310 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024".

Leia-se:
"PORTARIA AGERIO-SEI/PR Nº 319 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024".

Id: 2602587

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002517/2024 - Considerando o exposto no despacho indexado em doc. SEI nº 85801380, acolho a decisão do Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro no sentido de INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pela empresa S.F DEDETIZADORA LTDA., em face da decisão que declarou a empresa TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002518/2024 - Considerando o exposto no despacho indexado em doc. SEI nº 85811843, acolho a decisão do Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro no sentido de INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pela empresa AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., em face da decisão que declarou a empresa TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/000714/2024 - ADJUDICO a prestação de serviços do Lote único à empresa TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.144.161/0001-00, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e assemelhados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/000714/2024 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no P.T.: 2.016, N.D.: 3.3.90.39.18, e AUTORIZO a despesa.

Id: 2602560

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 13 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022; Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA; a Portaria JUCERJA nº 2.190, de 11 de abril de 2024; tendo em vista o constante nos autos dos Processos Administrativos nºs SEI-220005/000710/2024 e SEI-220005/000250/2024; e

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, inclusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

- o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 14 de outubro de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2024, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., referente prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, sob demanda, objeto do Processo Administrativo nº SEI-220005/000710/2024:

Gestores:
ALDO FERNANDES ÁVILA, Superintendente de Informática, ID. Funcional nº 5128984-9;
FELIPE BARREIROS DOS SANTOS, Técnico de Informática, ID. Funcional nº 4331725-1 (Substituto).

Fiscais:
GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, ID. Funcional nº 5139650-5 (Administrativo);
ROBERTO FREDERICO NIBRA CALOMENI, Técnico em Computação, ID. Funcional nº 4366896-8 (Técnico);
DARLLAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO, Assessor, ID. Funcional nº 5136993-1 (Substituto).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2602654

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 14 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022; Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA; a Portaria JUCERJA nº 2.190, de 11 de abril de 2024; tendo em vista o constante nos autos dos Processos Administrativos nºs SEI-220005/002163/2024 e SEI-220005/000141/2024; e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder/dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública Estadual.

Art. 1º - Designar, a contar de 18 de outubro de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 015/2024, firmado com a empresa SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., referente à prestação de serviços de plataforma moderna de gestão de documentos, informações e aplicação integrada mobile criptografada, objeto do Processo Administrativo nº SEI-220005/002163/2024:

Gestores:
GUSTAVO DE ANDRADE VENTURA VALLIM, Superintendente de Registro do Comércio, ID. Funcional nº 4349317-3;
GEOVANA MAMEDIO COSTA, Secretário II, ID. Funcional nº 5139650-5 (Substituta).

Fiscais:
SCARLET CHAVES CALDERON, Assistente II, ID. Funcional nº 5141778-2 (Administrativo);
DANIEL LETE DE MENDONÇA LIMA, Chefe de Área, ID. Funcional nº 4335878-0 (Técnico);
BIANCA SIMÕES GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Registro de Empresas, ID. Funcional nº 4363961-5 (Substituto).

Parágrafo Único - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2602655

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública; e

- o processo nº SEI-350009/031760/2024, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 11 de outubro de 2024, o servidor CB PM RG 97.884 ALEXSANDRO COUTO DE MORAES, ID. Funcional nº 5009319-3, em substituição ao servidor CB PM RG 94.233 ANDRE LUIZ FERREIRA CARDOSO, ID. Funcional nº 4422754-0, para compor a Comissão da Diretoria de Veteranos e Pensionistas - DVP com o objetivo de fiscalizar o Contrato 059/2023, oriundo do processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A., passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 62.057 ROBSON DA SILVA GOMES, ID. Funcional nº 2379754-1;
2º SGT PM RG 80.616 ELISÂNGELA GOES DA SILVA, ID. Funcional nº 4184014-3;
CB PM RG 97.884 ALEXSANDRO COUTO DE MORAES, ID. Funcional nº 5009319-3.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Ficar sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação no D.O. do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no D.O. a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Ficar estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2602481

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 6568 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350010/034118/2024, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de Outubro de 2024, os servidores: CAP ENF PM RG 89.466 ISABEL CRISTINA DA SILVA MARQUES - ID Func.: 4353009, SUB TEN PM RG 64.379 SANDRA HE-